

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO:0480598  
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 6140

Assinado de forma digital por  
BRUNA CAROLINI  
NASCIMENTO:04805986140  
Dados: 2021.10.04 15:59:36 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Governo Municipal  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2022 E PPA 2022/2025

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00, para discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2022 e Plano Plurianual de 2022/2025 do Município a Audiência, será realizada "on line" através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/ewww.pmna.ms.gov.br>

Nova Andradina, em 04 de outubro de 2021.

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL para atender os estudantes universitários durante o período letivo, residentes no município que se deslocam para estabelecimentos de ensino superior localizados em outras cidades, cujo transporte se faz através de ônibus fretados para a finalidade.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 145/2021, a saber:

**7052-AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/mk (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	PETROBAS	L	66.000,00	4,58	302.280,00
Total do Fornecedor:						<b>302.280,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2025 - Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretario  
Dotação 212 - 3.3.90.32 - Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Nova Andradina/MS, 04 de outubro de 2021

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa,

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI

Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA,

Fornecedor

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 97024/2021 - FLY 0333.0006603/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CENTRAL TELEFONICA JÁ INSTALADA, CONFIGURADA E FUNCIONANDO, INTERLIGADA A CENTRAL TELEFONICA JA EXISTENTE NO PAÇO MUNICIPAL.** Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 1319/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 31, 32 e 33 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SANTANA E VIEIRA LTDA**, CNPJ: 30.285.503/0001-11, perfazendo um valor de R\$ 13.469,26 (treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

4. **Vigência:** pelo período de 90 (noventa) dias.

5. **Proj./Ativ.:** 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 - Equipamentos e Material Permanente; **Cód. Red.:** 357.

6. **Condições de entrega:** EM ATÉ 7 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

7. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 24 de setembro de 2021.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 158/2021**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 158/2021 Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº. 158/2021**, celebrado com a **Empresa Pré Moldados Concrevia Eireli**. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de outubro de 2021.

**Júlio César Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura